

Agravante: Odalício Augusto Ezequiel Esteves

Advogado: Gilmar de Oliveira Mota - OAB: 7002/GO e outros

DESPACHO

Gilmar de Oliveira Mota interpôs agravo regimental (ID 158062237) contra decisão denegatória de recurso especial eleitoral (ID156062231) interposto contra acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (ID 158062213) que, por unanimidade, negou provimento a agravo interno e confirmou decisão do relator que confirmou a sentença do Juízo da 79ª Zona Eleitoral daquele estado, que julgou como não prestadas as contas de campanha alusivas ao pleito de 2020, em que concorreu ao cargo de vereador do Município de Fazenda Nova/GO.

Nesta instância especial, a Procuradoria-Geral Eleitoral opinou pelo não conhecimento do apelo, porquanto, *"a interposição de agravo regimental em vez do agravo do art. 279 do Código Eleitoral configura erro grosseiro, que impossibilita a aplicação do princípio da fungibilidade e impõe óbice ao conhecimento do recurso"* (ID 158881998, p. 2).

Diante disso e em observância ao contraditório, faculto ao recorrente a manifestação sobre o parecer ministerial, no prazo de três dias.

Publique-se.

Ministro Sérgio Silveira Banhos

Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 213 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das Gratificações Eleitorais de Membros da Magistratura e do Ministério Público são os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2023, às 18:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2420511&crc=FE978B21](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2420511&crc=FE978B21), informando, caso não preenchido, o código verificador 2420511 e o código CRC FE978B21.

[ANEXO.docx](#)

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 247 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designado Diogo Mendonça Cruvinel, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, requisitado para este Tribunal, para substituir a Chefe da Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, no período de 10 a 14 de abril de 2023.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2023, às 00:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2427717&crc=E62E137E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2427717&crc=E62E137E), informando, caso não preenchido, o código verificador 2427717 e o código CRC E62E137E.

### **PORTARIA TSE Nº 243 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116, do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo SEI nº [2023.00.000001743-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Elmano Amâncio de Sá Alves, matrícula nº 309R0260, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 9/2008 para o intercâmbio de informações e de soluções de tecnologia da informação que, entre si, celebram diversos órgãos responsáveis por ações de controle.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 237, de 22 de abril de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/04/2023, às 07:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, § 2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#). A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2426202&crc=4A5963B0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2426202&crc=4A5963B0](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2426202 e o código CRC 4A5963B0.

2023.00.000001743-5

### **PORTARIA TSE Nº 252 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, para substituir o Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão estratégica e Socioambiental, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Cristiane Siqueira Mendes de Medeiros, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta; e  
II - Rosângela Moreno Cardoso, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 25 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 24 subsequente, pág. 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.